

EDITAL

(N.º 40/2023)

Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio: -----

FAZ SABER, em cumprimento do que dispõe o n.º 1 do artigo 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que, na reunião ordinária do dia **4 de outubro**, foram tomadas as deliberações constantes das folhas **1 a 6**, que vão apenas a este edital e, nos termos daquela disposição legal, se destina a ter eficácia externa, independentemente das oportunas notificações aos respetivos interessados.-----

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, durante 5 dos 10 dias subsequentes à tomada das deliberações, em cumprimento do estipulado no n.º 1, do art.º 56.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como publicado no sítio da internet www.cm-mesaofrio.pt -----

O Presidente da Câmara Municipal,



Paulo Jorge Peres Teixeira da Silva

ATA N.º 19/2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 4 DE OUTUBRO DE 2023

1. EXPEDIENTE GERAL:

1. (E. 3105-c): Da empresa Nexplora Lda., com sede em Amarante, a solicitar que seja analisada a possibilidade de um aumento da comparticipação do valor do apoio que tem sido atribuído ao Douro Ultra Trail Portugal. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“O Douro Ultra Trail é uma prova desportiva de trail running organizada pela empresa Nexplora, Lda. em parceria com vários Municípios, que se realiza no Douro Vinhateiro e que decorre em simultâneo nos concelhos de Mesão Frio, Santa Marta de Penaguião e Peso da Régua.

Tem sido uma das preocupações deste executivo a promoção e divulgação do nosso Concelho a nível turístico e o apoio à prática desportiva. Neste sentido consideramos que apoiar esta iniciativa inter-concelhia constitui um modo de atração turística que dinamizará economicamente o nosso concelho.

A realização desta nova edição, a ter lugar no dia 7 de outubro de 2023, impõe a cada Concelho participante que diligencie no sentido de serem facultadas aos participantes todas as condições necessárias para a realização da prova desportiva que envolve mais de 500 atletas.

O trail longo, com 50 km de extensão, é a prova que terá partida do Concelho de Mesão Frio, iniciando-se na Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, em direção à freguesia de Vila Marim, até à Serra do Marão, por onde continuará até ao concelho vizinho de Santa Marta de Penaguião, terminando no Peso da Régua.

Para a realização da prova está subjacente, da parte dos Municípios interessados, a atribuição de apoio logístico, sendo que em relação a Mesão Frio competirá responder aos seguintes encargos:

- Disponibilidade de dois autocarros (ambos de 30 lugares) para deslocação dos atletas entre Peso da Régua, Mesão Frio e Santa Marta de Penaguião, tendo como local de embarque o Museu do Douro e o horário de início de operações pelas 6h30 do dia 07 de outubro;
- Disponibilidade de uma carrinha de nove lugares para o transporte de eventuais desistentes para a Régua da prova que tem início em Mesão Frio, que estará disponível entre as 6h00 e as 11h00 e para transporte dos atletas que cumpram o percurso e que necessitem de regressar a Mesão Frio entre as 14h00 e as 17h00;
- Disponibilidade de 10 grades para a partida dos atletas, em frente à Câmara Municipal de Mesão Frio e de alojamento na antiga residência dos estudantes para o staff da prova;
- Corte de estrada, para a passagem dos atletas em algumas artérias do concelho (Avenida Conselheiro José Maria Alpoim, Rua do Balcão e Largo do Cruzeiro) entre as 8h15 e as 8h45 do dia 7 de outubro de 2023.

Assim ao abrigo das alíneas o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar a atribuição do apoio logístico supramencionado nos termos e condições da proposta apresentada.”

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. (E. 7881-c): Do departamento de angariação de fundos do Núcleo Regional do Norte da Liga Portuguesa Contra o Cancro a solicitar o apoio e colaboração desta Câmara Municipal, traduzido em exclusividade na realização do seu peditório na área deste município, nos dias 1 a 5 de novembro, próximo, em ajudar na sua divulgação e na atribuição de apoio financeiro. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“No mundo inteiro, milhões de pessoas vivem com o diagnóstico de cancro. A investigação constante, numa área de intervenção tão importante como o cancro é, inquestionavelmente, necessária. Cada vez se sabe mais sobre as suas causas, sobre a forma como se desenvolve e cresce, ou seja, como progride. Estão, também, a ser estudadas novas formas de o prevenir, detetar e tratar, tendo sempre em atenção a melhoria da qualidade de vida das pessoas com cancro, durante e após o tratamento.

Neste sentido, atribui-se especial importância a Liga Portuguesa Contra o Cancro, assumindo-se como uma entidade de referência nacional no apoio ao doente oncológico e família, na promoção da saúde, na prevenção do cancro e no estímulo à formação e investigação em oncologia.

Tem como principais objetivos, divulgar informação sobre o cancro e promover a educação para a saúde, com ênfase para a sua prevenção, contribuir para o apoio social e a humanização da assistência ao doente oncológico, em todas as fases da doença, cooperar com as instituições envolvidas na área da oncologia, estimular e apoiar a formação e a investigação em oncologia, estabelecer e manter relações com instituições congéneres nacionais e estrangeiras, desenvolver estruturas para as prevenções primária e secundária, tratamento e reabilitação, isoladamente ou em colaboração com outras entidades, defender os direitos dos doentes e dos sobreviventes de cancro, entre outras.

Para a prossecução de tais objetivos, a Liga Portuguesa Contra o Cancro desenvolve um conjunto de iniciativas aos níveis local, regional e nacional, tais como o Peditório Nacional que, este ano, de acordo com a autorização do Ministério da Administração Interna, decorre nos dias 01, 02, 03, 04 e 5 de novembro.

Neste sentido, vem a Liga Portuguesa Contra o Cancro solicitar a exclusividade, na área territorial deste município, na realização do seu Peditório, durante os dias supramencionados, a disponibilização gratuita de espaços para a colocação de mupis, com imagens alusivas à campanha, ajuda na divulgação campanha pelos meios ao dispor da Autarquia, bem como a atribuição de um apoio financeiro para a mesma.

Assim, pelo exposto, **proponho** que a Câmara, no uso das competências do art.º 33.º n.º 1, alínea u) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprove:

- conceder à Liga Portuguesa Contra o Cancro a exclusividade, na área territorial deste Município, na realização do seu Peditório Nacional, que decorrerá nos dias 01, 02, 03, 04 e 05 de novembro, do corrente ano, a disponibilização gratuita de espaços para a colocação de mupis com imagens alusivas à campanha, bem como ajuda na divulgação da mesma pelos meios ao dispor da Autarquia.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

3. (8183-c): Da Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da

Universidade do Porto, na qualidade de organizadora da XX edição do “Med On Tour”, a maior campanha de rastreios de saúde feita por estudantes de medicina em Portugal, a convidar o Município de Mesão Frio a participar nesta realização, entre os dias 16 a 18 de fevereiro de 2024, devendo ser-lhe asseguradas instalações para a realização das suas atividades, alojamento e alimentação para 10 pessoas e transporte para os locais de realização dos rastreios. -----

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte

PROPOSTA:

“A Associação de Estudantes do Instituto de Ciências Biomédicas Abel Salazar da Universidade do Porto está a organizar a XX Edição do Med On Tour a decorrer nos dias 16, 17 e 18 de fevereiro de 2024.

O Med On Tour é a maior ação de rastreios de saúde feita por estudantes de medicina em Portugal. Consiste num programa que envolve várias faculdades do país, em que cada uma das quais organiza nas localidades mais próximas 3 dias de rastreio cardiovasculares e palestras de Educação para a Saúde.

A atividade consiste na realização de rastreios à população, em várias regiões do país, visando sobretudo a deteção de factores de risco cardiovascular e a realização de ações de sensibilização, sobre diversas temáticas, tais como: vacinação, educação sexual, métodos contraceptivos, hábitos de vida saudáveis, etc. Os rastreios serão realizados por estudantes de medicina do ICBAS, já com introdução à prática clínica, e com preparação prévia para o efeito.

Considerando a importância desta atividade, **proponho** que a Câmara Municipal, no uso das competências atribuídas, nos termos da alínea u) do nº 1 do art. 33º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, delibere no sentido de apoiar a realização deste projeto, através da cedência de um espaço físico para a realização dos rastreios em colaboração com as Juntas de Freguesia, cedência de transporte entre freguesias, alojamento para 10 pessoas nas noites dos dias 16 e 17 de fevereiro, na residência de estudantes, almoço e jantar nos dias 16 e 17 de fevereiro e almoço no dia 18 de fevereiro.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

4. (E. 8299 a 8305 e 8307 a 8309-c): Do Presidente da Assembleia Municipal a dar conhecimento das deliberações aprovadas na última sessão deste Órgão, realizada no passado dia 28 de setembro. -----

DELIBERAÇÃO: Tomado conhecimento. -----

2. REQUERIMENTOS E PROCESSOS DIVERSOS:

1. Utilização de viaturas:

(E. 8193-c): Da direção do Sport Clube de Mesão Frio a solicitar a cedência gratuita de transporte, no dia 1 de outubro, pelas 12h30, para a sua equipa de futebol sénior realizar um jogo do campeonato distrital, divisão de honra. -----

Sobre este assunto, proferido pelo senhor Presidente da Câmara, no passado dia 26 de setembro, foi presente o seguinte **DESPACHO:**

“No próximo domingo, dia 01 de outubro, pelas 15h00, a equipa Sénior do Sport Clube de Mesão Frio desloca-se a Vila Pouca de Aguiar, para a realização de um jogo de futebol, com a equipa local, inserido no Campeonato Distrital da Divisão de Honra 2023/2024, no escalão de seniores.

Neste sentido, solicitam transporte gratuito para o efeito, com saída de Mesão Frio, junto ao Estádio Municipal, às 12:30h.

As Associações Desportivas, Culturais e Recreativas do Município praticam uma atividade regular, que se divide por áreas tão diversas como o ambiente, o desporto, o escutismo, a ação social ou cultural, revelando a própria natureza transversal de uma área como é a do Desporto.

Considero, por isso, que o desenvolvimento desportivo deve ser encarado como um processo estratégico para o Município de Mesão Frio, o qual deve resultar do esforço combinado dos vários parceiros sociais, entre os quais as federações, as associações e os clubes desportivos, as escolas, as freguesias, as associações de juventude e o próprio Município. Aqui, assume real importância o Sport Clube de Mesão Frio, pelo que se torna importante apoiá-los na sua missão.

Atendendo ao exposto e uma vez que a próxima reunião de Câmara se realizará no dia 04 de outubro, corrente, e a data pretendida do pedido é anterior à mesma, autorizo o transporte nos termos apresentados, no uso das minhas competências, conferidas pelo n.º3, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. Leve-se à ratificação do ato.” -----

DELIBERAÇÃO: Ratificado, por unanimidade. -----

4. DIVERSOS:

1. Feira anual de Santo André – edição de 2023 – atribuição e organização dos espaços de venda:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“A Feira Anual de Santo André tem objetivo não só de demonstrar o comércio tradicional, mas também de abrir espaço para as mais diversas formas de Artes, tais como a Música, Teatro, Dança, entre outras formas, com destaque aos comerciantes e artistas locais e regionais.

Este certame, visa também criar condições para estimular a preservação de tradições nomeadamente com a exposição de um mercado medieval e o desfile temático, com setores para exposições, de antiguidades e artesanato entre outras.

A Feira de Santo André, é uma feira de periodicidade anual com data de realização compreendida entre os dias 30 de novembro e 8 de dezembro (nº 4 do artigo 16º do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio - RCRNS). Este certame pretende destacar-se dos demais, como uma exposição privilegiada para o exterior dos produtos regionais e artesanais e ainda, cada vez mais, uma montra cultural, associada que está a este evento, uma oferta lúdica de qualidade para os munícipes e outros visitantes.

A Feira de Santo André, no momento atual compreende muito mais que a simples venda ambulante de produtos. Atendendo à realização dos eventos culturais constantes deste certame com a celebração do “Dia do Município”, no dia 30 de novembro, impõe que se estabeleça datas específicas para a realização da feira tradicional, propondo-se, para o ano de 2023, ao abrigo disposto no 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º do RCRNS, as datas de 1, 3 e 8 de dezembro para o efeito. Entendemos que deste modo estaremos a convergir os interesses dos participantes com a comunidade em geral.

A organização da Feira Anual de Santo André, impõe que a Câmara Municipal aprove uma planta de localização dos diversos setores de venda, onde se encontram assinalados os espaços de venda

e aos quais é atribuído numeração, consultável no serviço de Fiscalização. Para atribuição dos lugares é necessário nos termos do 21.º e 22.º do RCRNS, a realização de um sorteio.

O sorteio será publicitado em edital, no sítio da internet da autarquia e no “Balcão do Empreendedor” com um período de candidatura de 20 dias úteis, propondo-se a sua realização para o dia 14 de novembro próximo, a partir das 11:00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio.

Os feirantes que queiram participar, deverão manifestar o seu interesse mediante o preenchimento de modelo próprio disponível no Balcão Único de Atendimento ou no Balcão do Empreendedor, e remetê-lo até às 16H30 do dia 8 de novembro a fim de que possa ser incluído no sorteio.

Tendo em conta tal facto, para o ano de 2023 é proposto pelos Serviços de Apoio ao Mercado/Feiras e Fiscalização 88 lugares/espacos de venda, distribuídos da seguinte forma:

- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Direito – 28 lugares;
- ✓ Avenida dos Combatentes – 17 lugares;
- ✓ Avenida Dr. Domingos Monteiro – Lado Esquerdo – 15 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Direito – 8 lugares;
- ✓ Largo dos Correios – Lado Esquerdo – 6 lugares;
- ✓ Avenida Conselheiro José Maria Alpoim – 11 lugares;
- ✓ Parque do Incrível – 2 lugares;
- ✓ Fundo de Vila – 1 lugar.

Para a ocupação do terrado é necessário a liquidação de uma taxa, que no caso em concreto é calculada em função dos metros ocupados na feira e de acordo com o previsto na al. b) do n.º 13.º do Tabela de Taxas e Licenças (atualização para 2023).

Na eventualidade da realização do sorteio não resultar a ocupação total ou parcial dos lugares, proponho a este digníssimo órgão executivo que se proceda à distribuição dos lugares de venda mediante as solicitações que venham a ser rececionadas em momento temporal posterior.

Nestes termos e considerando o disposto no n.º 1 do artigo 18.º conjugado com o n.º 4 do artigo 16.º, com os artigos 21.º, 22.º, n.º 7 do Regulamento do Comércio a Retalho Não Sedentário do Município de Mesão Frio, e o disposto na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar:

- As datas de 01, 03 e 08 de dezembro para a realização da feira tradicional;
- A planta de localização do recinto da feira;
- A distribuição dos espaços de venda;
- O modelo de ficha de inscrição no sorteio;
- O dia 8 de novembro, até às 16H30, como data-limite da entrega de candidaturas;
- O dia 14 de novembro, pelas 11H00, no Salão Nobre dos Paços do Município de Mesão Frio, para a realização do sorteio;
- A ocupação do terrado da feira, a título excecional, de acordo com as solicitações efetuadas em data posterior ao do sorteio, na eventualidade de, deste sorteio não resultar a ocupação total daqueles espaços.
- A composição do júri do procedimento:

Presidente: Dra. Dalila Ferreira – Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Vogais efetivos: Vitoriana Ribeiro – Coordenadora Técnica e Carlos Barradas – Fiscal Municipal

Vogais suplentes: Dra. Rosário Guedes e Dr. Cassiano Monteiro, “ -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----

2. Protocolo de colaboração técnica e financeira para a reabilitação e valorização do Rio Teixeira:

Sobre este assunto, subscrita pelo senhor Presidente da Câmara, foi presente a seguinte **PROPOSTA:**

“O Município de Mesão Frio e a APA (Agência Portuguesa do Ambiente, IP), irão encetar uma cooperação técnica e financeira, tendente à realização da obra “Reabilitação e valorização do Rio Teixeira (Frente Ribeirinho – Mesão Frio), obra essa que visa integração de soluções de melhoria a níveis – ambientais, hidráulicos e socioeconómicos tendo como objetivos a minimização dos problemas associados ao escoamento do rio Teixeira, nomeadamente erosão das margens e acumulação de sedimentos, através da implementação de variadas Soluções baseadas na Natureza (SbN) no Rio Teixeira e envolvente, ao longo de uma extensão total de aproximadamente de 500 m, intervenção que se enquadra na estratégia de reabilitação da rede hidrográfica da Região Norte, cfr Considerandos d) e e) do protocolo.

A APA autoriza o Município de Mesão Frio a executar esta intervenção em sua substituição, através de adjudicação dos serviços e empreitada, estando nós perante uma contratação excluída prevista nos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Código dos Contratos Públicos.

Os encargos resultantes da execução do Protocolo são suportados pela APA até ao montante de 45.000,00€ (quarenta e cinco mil euros), distribuídos da seguinte forma:

- a) 80% do encargo global, com a outorga do Protocolo, a transferir no prazo máximo de 30 dias, a contar da data da sua celebração;
- b) Até 20% do encargo global, mediante apresentação do relatório final dos procedimentos de contratação ou a adjudicação da obra, apresentado junto da APA até 15 de dezembro de 2023. (Cláusula 5.ª).

Neste pressuposto tenho a honra de propor a esta digníssima Câmara Municipal, nos termos da alínea bbb) do n.º 1 do artigo 33.º do RJUAL, a aprovação de Protocolo de Colaboração Técnica e Financeira para a reabilitação e valorização do Rio Teixeira (Frente Ribeirinho – Mesão Frio), a celebrar com a Agência Portuguesa do Ambiente, IP.” -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada, por unanimidade. -----